D. O. nº 103 – 8.7.64.

Lei nº 13/64

Sumula:- autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar na importância de Cr$ 90.000,000,00 (noventa milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica aberto crédito suplementar na importancia de Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), para reforço das verbas abaixo do atual orçamento.

Câmara Municipal

8.00.2 - Material Permanente.. 300.000,00

Gabinete do Prefeito

8.02.2 - Material Permanente... 400.000,00

Secretaria

8.04.2 - Material Permanente... 1.000.000,00

- (continua) -

- continuação -

Contadoria			
8.07.2. - Material Permanente	1.000.000,00		
Consultoria Jurídica			
8.07.2 - Material Permanente	200.000.00		
Tesouraria			
8.09.2 - Material Permanente	1 100.000.00		4.000.000.00
Educação Pública			
Ensino Primário			
8.33.2 - Material Permanente		10.000.000.00	
8.33.3 - Material de Consumo		500.000.00	10.500.000.00
Serviços Industriais			
Fábrica de Tubos			
8.64.2 - Material Permanente	200.000.00		
8.64.3 - Material de Consumo	4.000.000.00	4.200.000.00	
Pedreira			
8.69.2 - Material Permanente	500.000.00		
8.69.3 - Material de Consumo	1 000.000.00	1.500.000.00	
Oficina Mecanica			
8.69.1 - Pessoal Variável	500.000.00		
8.69.2 - Material Permanente	200.000.00	700.000.00	6.400.00000
Serviços de Utilidade Pública			
Serviços Urbanos			
8.81.3 - Material de Consumo		12.000.000.00	
Serviços Rurais			
8.82.1 - Pessoal Variável	12.800.000.00		
8.82.3 - Material de Consumo	13.500.000.00		
8.82.4 - Despesas Diversas	6.000.000.00	32.000.000.00	
Limpeza Pública			
8.85.4 - Despesas Diversas		2.500.000.00	
Constr. Conserv. Próprios Públicos			
8.87.1 - Pessoal Variável	1.000.000.00		
8.87.2 - Material Permanente	5.000.000.00	6.000.000.00	

- continua -

- Continuação -

Iluminação Pública			
8.88.4 - Despesas Diversas...		3.500.000.00	
Cemitérios			
8.89.1 - Pessoal Variável...	1.000.000.00		
8.89.2 - Material Permanente	2.000.000.00		
8.89.3 - Material de Consumo	200.000.00		
8.89.4 - Despesas Diversas	200.000.00	3.400.000.00	59.400.000.00
Encargos Diversos			
Restituição de Impostos e Taxas			
8.92.4 - Despesas Diversas...		300.000.00	
Gratificações Especiais			
8.93.0 - Pessoal Fixo...	800.000.00		
8.93.1 - Pessoal Variável...	200.000.00	1.000.000.00	
Vantagens			
8.99.0 - Pessoal Fixo	1.800.000.00		
8.99.1 - Pessoal Variável	200.000.00	2.000.000.00	
Diversos			
8.99.4C - Propaganda e Public.	100.000.00		
8.99.4D - Recepções, Hospedagem e Homenagens Oficiais.	400.000.00		
8.99.4E - Despesas com comemorações Cívicas	400.000.00		
8.99.4K - Despesas Eventuais	500.000.00		
8.99.4M-130 - Salário ...	5.000.000.00	6.000.000.00	9.700.000.00
Total.....			Cr$ 90.000.000.00

Art. 2º) - O Presente crédito, será coberto pelo superavit de arrecadação verificado no presente exercicio.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Campos Amorim, aos 21 de maio de 1.964 -

Prefeito Municipal